

João Pessoa, 10 de abril de 2008

O JUIZ VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a realização do Plano de Ação Integrada - PAI, no Fórum Ireneo Joffily Filho, na cidade de Campina Grande-PB, no dia 17/04/2008, das 13:00 às 17:00 horas;

Considerando, ainda, a necessidade da participação integral dos Juízes, servidores e Diretores de Vara, comprometendo, desta forma, as atividades normais do Fórum;

R E S O L V E

I. Liberar os magistrados, servidores e os Diretores de Secretaria, lotados no Fórum Ireneo Joffily Filho, na Campina Grande-PB, para participarem do Plano de Ação Integrada - PAI, a ser realizado naquela Unidade Judiciária, no dia 17/04/2008 (quinta-feira), das 13:00 às 17:00 horas.

II. Suspender, no dia 17/04/08 (quinta-feira), os prazos processuais dos feitos em tramitação nas Varas do Trabalho de Campina Grande-PB, garantindo às partes a restituição do tempo que sobejar após esse interregno.

III. Suspender, durante o período sobredito, as atividades jurisdicionais e o atendimento ao público nas referidas unidades jurisdicionais, sem prejuízo da realização das audiências anteriormente aprazadas e respeitando-se a programação de pagamentos previamente agendada.

IV. As medidas judiciais de caráter urgente serão, após prévio exame de seus fundamentos, decididas pelos Juízes competentes das respectivas Varas Trabalhistas, sem prejuízo de outras determinações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência.

Publique-se.

EDVALDO DE ANDRADE

Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência